



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PROJETO DE LEI N°085 DE 21 DE Novembro DE 2023.

Dispõe sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar terrestre e fluvial, com intuito de combater o *bullying infantil e a pedofilia*.

Art. 1º - Fica Instituído em caráter permanente campanha de combate a *bullying infantil e pedofilia* nos veículos utilizados no transporte de estudantes no âmbito municipal.

Parágrafo Único – A campanha de combate ao *bullying infantil e a pedofilia* no transporte escolar, visa à conscientização tanto dos estudantes e profissionais envolvidos nesse transporte, bem como a sociedade em geral.

Art. 2º - O Município fica autorizado a firmar convênios com instituições públicas e privadas para participar desta campanha, inclusive com fornecimento de material gráfico e de profissionais capacitados nesta temática.

Art. 3º - O material gráfico utilizado na parte externa e interna dos veículos não poderá comprometer a segurança do trânsito devendo respeitar o Código de Trânsito Brasileiro e demais leis relacionadas ao tema.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Lucelindo de Farias Tavares da Câmara Municipal de Oriximiná, 07 de novembro de 2023


Adelison da Costa Lopes
Vereador do PRTB



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

JUSTIFICATIVA

Bullying caracteriza-se por uma intimidação sistemática, evidenciando ataques físicos, insultos pessoais, comentários negativos frequentes e apelidos pejorativos. Pode ser praticado de forma verbal, moral (difamação, disseminação de rumores), social (ignorar, excluir, etc.), psicológica (amedrontar, perseguir, entre outras coisas) e até virtual (mensagens intimidadoras).

Além da baixa autoestima, as crianças vítimas de bullying também tem problemas de insegurança, pouca capacidade de lidar com frustrações, ansiedade, irritabilidade, falta de autocontrole, comportamento de isolamento e níveis elevados de ansiedade.

Segundo a Agência Brasil, aproximadamente um em cada dez estudante é vítima frequente de bullying nas escolas no Brasil.

O relatório é baseado na resposta de adolescentes de 15 anos que participaram da avaliação. No Brasil, 17,5% disseram sofrer alguma das formas de bullying, algumas vezes por mês 7,8% disseram ser excluídos pelos colegas; 9,3%, ser alvo de piadas; 4,1%, serem ameaçados; 3,2% empurrados e agredidos fisicamente. Outros 5,3% disseram que os colegas frequentemente pegam e destroem as coisas deles e 7,9% são alvo de rumores maldosos. Com base nos relatos dos estudantes, 9% foram classificados no estudo como vítimas frequentes de bullying, ou seja, estão no topo do indicador de agressões e mais expostos a essa situação.

Os casos de pedofilia também tem sido frequentes, muitas vezes por falta de informações, principalmente na zona rural.

Devido à relevância do assunto, e em proteção de nossas crianças e adolescentes, solicito a aprovação desta propositura pelos Nobres Pares.

Plenário Lucelindo de Farias Tavares da Câmara Municipal de Oriximiná, 07 de novembro de 2023.



Adeilson da Costa Lopes
Vereador do PRTB